

000001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PROCESSO Nº 139/2018

CITAÇÃO / Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

REFERENTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE MISSÃO INTERNACIONAL EMPRESARIAL DA ARGENTINA, QUE ESTARÁ PRESENTE NA EXPOBEL 2018 – 50 ANOS.

EMPRESA CONTRATADA: FLEITAS E MENDES LTDA. - ME
CNPJ 13.187.606/0001-20

MISSÃO

01 DE MARÇO DE 2018



ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA SEMDETEC**1 – NOTA EXPLICATIVA:**

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Percebeu-se a necessidade da contratação de assessoria e acompanhamento de empresa especializada na mediação de missão internacional empresarial da Argentina.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de assessoria e acompanhamento de empresa especializada na organização de missão técnica internacional da Argentina.

3 – JUSTIFICATIVA:

Dada a realização da Expobel – 50 anos - no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e pelo vulto e envergadura do evento, com grande participação de público, é natural a presença de visitantes internacionais, dos mais variados segmentos empresariais.

Como proposta de fomento, empresários da Argentina tem manifestado interesse em visitar a Expobel - 50 anos - para oportunizar uma articulação entre as empresas beltronenses e empresas de outros países. Faz-se necessário o apoio de empresa especializada na mobilização dos empresários argentinos, no que tange a seleção das empresas, articulação dos segmentos para a realização de rodadas de negócios entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Ao mesmo tempo tem-se uma oportunidade para conhecimento e funcionamento do comércio exterior (exportação e importação). Como o município não possui *know-how* para tal, é indispensável a presença de uma empresa especializada para mediação com os empresários estrangeiros, num total mínimo de 15 empresas confirmadas.

Para os ramos de atuação estão previstos a presença dos segmentos de: madeira, gastronomia, tecnologia da informação, construção civil, moveleira dentre outras.

Além das empresas participantes está prevista a presença de membros da Câmara de Comércio e Câmara da Mulher Empresária da Argentina e pessoas ligadas ao poder público.

Conforme cotações prévias realizadas com empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência, foi feita a análise de valores com três delas, sendo: FLEITAS & MENDES - ME; MARYSTELA VALDAMERI & CIA LTDA – ME e WEISECON CONTABILIDADE, GESTÃO E ESTRATÉGIA LTDA.

Tendo em vista o critério de menor valor, a aquisição será formalizada com a empresa:

FLEITAS E MENDES LTDA - ME

De 28/02



CNPJ: 13.187.606/0001-20

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Município de Francisco Beltrão – PR

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser entregues **imediatamente**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

6 – OBRIGAÇÕES:**DA CONTRATADA:**

- Seleção das empresas participantes.
- Organização e transporte até local da feira (ida e volta)
- Alimentação, estadia e segurança dos empresário envolvidos
- Apoio logístico aos empresários argentinos participantes

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Recepção, guia de acompanhamento e visitação na feira.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Especificação do produto/material	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Consultoria de suporte e acompanhamento – missão comercial dos empresários da Argentina para participação na feira EXPOBEL – 50 anos	1	Un	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)					

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.



9 – FISCAL DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Inácio Pereira.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/02/2018
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
- Elaborador deste Termo de Referência: Inácio Pereira
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Pedrinho Veroneze

Secretário de Administração

Inácio Rodrigues Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Tecnológico

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSULTORIA <input checked="" type="checkbox"/>	PALESTRA <input type="checkbox"/>	RODA DE NEGOCIOS <input type="checkbox"/>	EVENTO <input checked="" type="checkbox"/>
Data: 18 de fevereiro a 18 de Março		Local: Argentina e Brasil	
Atividade: Apoio a Evento Expobel		Foco: Empresarios de diversos setores	
Consultora: Paula Andrea Fleitas – cpaulafleitas@gmail.com - + 54 3764 686851			

A/C

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR
 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR:
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
 CEP: 85601-030 – Caixa Postal 51
 Fone/Fax: (46) 3520-2121
 CNPJ 77.816.510/0001-66

Prezados Senhores, apresento a proposta de apoio à missão comercial argentina para a participação da feira EXPOBEL, durante o mês de março de 2018.

O valor da consultoria de suporte e acompanhamento é de R \$ 3000,00 (três mil reais)

Em anexo os documentos necessários para o processo de contratação

Cordiais saudações



Paula Andrea Fleitas
 Coach de Negocios



Marystela Valdameri e Cia Ltda ME.
Consultoria Empresarial e Design de Interiores

Empresa: Marystela Valdameri & Cia Ltda ME

CNPJ: 10.157.425/0001-62

Email: mvaldameri@yahoo.com.br

Contato: 46 988236571

Orçamento: Apoio a Missão técnica

À PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Proposta de apoio e acompanhamento ao grupo de empresários integrante da missão Comercial da Argentina para participação na EXPOBEL durante o mês de março de 2018.

O valor para este serviço de apoio e acompanhamento: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro 2018.


Marystela Valdameri
Sócia Administradora

DMCONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Pr.

Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000

CEP: 85.601-030 – Caixa postal 51

Fone: 46 3520 2121

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Prezados Srs.

Apresentamos nossa proposta de apoio a missão comercial argentina, para a participação na Expobel, durante o período da feira no mês de março de 2018.

O valor dos nossos honorários pela consultoria de suporte e acompanhamento será de R\$ 3.550,00 (Três mil Quinhentos e cinquenta reais);

Atenciosamente:



Adenilson Miranda
Sócio-Administrador
Contador, Consultor de negócios e gestão
CRC-PR-048688/O-9
Adenilson.miranda@gmail.com
46 3524 9591

Adenilson Miranda
CRC-PR-048688/O-9
Contador

DM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CNPJ: 24.321.913/0001-78 Rua: Alagoas, nº 1411, sala "A" – Edifício Maria Pietá - CEP: 85.601-080 - Francisco Beltrão – PR
Fone (46) 3524-9591

000008

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.187.606/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2011
NOME EMPRESARIAL FLEITAS E MENDES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULA ANDREA FLEITAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COSTA E SILVA	NÚMERO 1199	COMPLEMENTO BLOCO: 21; APT: 54; ANDAR: 1;
CEP 85.863-762	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO_PEIXOTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3523-3187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/01/2018** às **09:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
276550/2018
C.M.E. Nº 048020

NOME EMPRESARIAL: FLEITAS E MENDES LTDA - ME		CPF/CNPJ: 13187606000120	
NOME DE FANTASIA: PAULA ANDREA FLEITAS			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada			
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA		NÚMERO: 1199	COMPLEMENTO: BLOCO 21, APTO 54, 1º ANDAR
BAIRRO: ALTO SAO FRANCISCO	CEP: 85863762	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUIDA M²: 0,00
ATIVIDADE: DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO - NÃO SE TRATA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO.			
RESTRICÇÕES: APENAS INSCRIÇÃO PARA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO, NÃO IMPLICANDO EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. NÃO EXERCER ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL. PROIBIDO O TRÁFEGO E PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS PESADOS NO LOCAL, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA E/OU ESTOQUE DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS. NÃO PODERÁ EXERCER ATIVIDADE EM LOCAIS QUE NÃO POSSUAM LICENÇA PARA A ATIVIDADE PRETENDIDA. SOLICITAR O RECADASTRAMENTO ANUALMENTE. SOLICITAR BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VALIDADE: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2020		PROTOCOLO:	

CONCEDE-SE O PRESENTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 276 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO.

Foz do Iguaçu, terça-feira, 9 de janeiro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

DIRETORIA DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1152464/2018**

Nome do Requerente: FLEITAS E MENDES LTDA - ME
Razão Social: FLEITAS E MENDES LTDA - ME
CNPJ: 13187606000120
CME: 48020
Ativ. Principal: -
Endereço: AV. COSTA E SILVA **Nº:** 1199
Bairro: ALTO SAO FRANCISCO
Complemento: BLOCO 21, APTO 54, 1º ANDAR
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 06/05/2018

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017580544-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.187.606/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLEITAS E MENDES LTDA - ME
CNPJ: 13.187.606/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:44 do dia 01/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2018.

Código de controle da certidão: **F028.23DF.2B7D.035A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEITAS E MENDES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.187.606/0001-20

Certidão nº: 144188884/2018

Expedição: 05/02/2018, às 09:19:10

Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLEITAS E MENDES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.187.606/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13187606/0001-20
Razão Social: FLEITAS E MENDES LTDA ME
Nome Fantasia: PAULA ANDREA FLEITAS
Endereço: AV GENERAL MEIRA 1688 BLOCO A AP 612 / JARDIM ELDORADO /
FOZ DO IGUAÇU / PR / 85853-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2018 a 28/02/2018

Certificação Número: 2018013008132407887700

Informação obtida em 05/02/2018, às 09:16:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

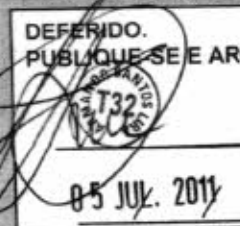

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULA ANDREA FLEITAS			
NACIONALIDADE ARGENTINA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) HECTOR ELEUTERIO FLEITAS		(mãe) NICOLAZA DOLORES RIVEROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1975	IDENTIDADE (número) V680186-T	Órgão emissor DPF	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 011.623.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GENERAL MEIRA			NÚMERO 1688
COMPLEMENTO AP 612 BL A	BAIRRO/DISTRITO JD EL DORADO	CEP 85.853-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8091
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULA ANDREA FLEITAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENERAL MEIRA			NÚMERO 1688
COMPLEMENTO AP 612 BL A	BAIRRO/DISTRITO JD EL DORADO	CEP 85.853-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8091
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paulafleitas7@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8599604 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Paula Andrea Fleitas			
DATA DA ASSINATURA 21/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Miguel A. Aguilera RG: 3.973.212-3-PR	PAULA ANDREA FLEITAS		
25/01/2011	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2011 SOB NÚMERO 41106959798 Protocolo: 11/174404-0, DE 24/01/2011			PR1201102247907

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106959798		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULA ANDREA FLEITAS			
NACIONALIDADE ARGENTINA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) HECTOR ELEUTERIO FLEITAS		(mãe) NICOLAZA DOLORES RIVEROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1975	IDENTIDADE (número) V680186-T	Órgão emissor DPF	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 011.623.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GENERAL MEIRA			NÚMERO 1688
COMPLEMENTO AP 612 BL A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 85.853-110	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 6091
MUNICIPIO FOZ DO IGUAÇU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULA ANDREA FLEITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENERAL MEIRA			NÚMERO 1688
COMPLEMENTO AP 612 BL A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 85.853-110	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 6091
MUNICIPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8599604 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13187606000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paula Andrea Fleitas</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 		JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2011 SOB NÚMERO: 20113042183 Protocolo: 11/304218-3, DE 25/05/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
			
		1201102534008	

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**FLEITAS E MENDES LTDA**

obrigações seja de favor ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias se reunirão e deliberarão sobre as contas e designação de administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelas sócias presentes, que lavrarão uma "Ata de Reunião" e que será levada posteriormente à registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de "Livro Ata".

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócios será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se, as formalidades da publicação, conforme prevê o artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Apenas se verificada a impossibilidade de localização de alguma sócia a ser convocada na forma prevista no parágrafo anterior, fica justificada a necessidade do uso da via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizado, em jornal de grande circulação na cidade da sede da sociedade, por dois dias consecutivos.

Parágrafo 3º - A reunião das sócias quando realizada, instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em seguida, por qualquer número.

Parágrafo 4º - A reunião das sócias, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078 da Lei nº 10.406/02 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento das sócias, aplicando-se o contido no parágrafo primeiro, se todos os sócios decidirem por unanimidade acerca da matéria em pauta (ordem do dia).

Parágrafo 5º - Nas reuniões, a sócia poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Além dos temas previstos no art. 1071 da lei 10.406/02, realizar-se-ão as reuniões de sócios para decidir quaisquer outras matérias previamente apontadas como "ordem do dia" pelas administradoras.

Parágrafo 7º - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem acima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 8º - Ficará dispensada a realização de reunião das sócias, quando estes decidirem por escrito as matérias objeto da deliberação, em especial para efeito de alterações contratuais, como autoriza o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/02.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Terceira: As sócias administradoras, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, à título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(os) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

FLEITAS E MENDES LTDA – ME
CNPJ MF 13.187.606/0001-20

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULA ANDREA FLEITAS, argentina, solteira, portadora da cédula de identidade permanente V680186-T/DPF, CPF 011.623.539-02, nascida em 23/09/1975, residente e domiciliada a Av General Meira, 1688, ap 612, bloco A, bairro Jardim Eldorado, CEP 85.853.110, localizado nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR, e **TATIANA JANNUZZI RIBEIRO MENDES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens., portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.830.787-2/SSP/PR e CPF MF 031.188.669-85, residente e domiciliada a Av Costa e Silva, 1199, ap.54, Jardim El Centro, CEP 85.863-000, nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR, (art. 997, I, CC/2002), únicas sócias componentes da empresa **FLEITAS E MENDES LTDA – ME**, com sede e foro Av General Meira, 1688, ap 612, bloco A, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 85853-110, nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número. 41207110712 em data de 07/07/2011. Resolvem modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa que tem sua sede e foro na Av General Meira, 1688, ap 612, bloco A, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 85853-110, nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, passa a partir dessa alteração a localizar-se a Av Costa e Silva, 1199, bloco 21, apto 54, 1º andar, Bairro Alto São Francisco, CEP 85863-762, nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR.

Cláusula Segunda: ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade que é exercida pelas sócias **PAULA ANDREA FLEITAS** e **TATIANA JANNUZZI RIBEIRO MENDES**, individualmente, passa a ser exercida individualmente pela sócia **PAULA ANDREA FLEITAS**, com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja de favor ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

Cláusula Terceira – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Quarta: DEMAIS CLÁUSULAS – As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

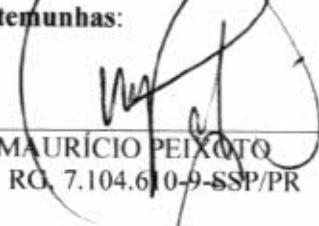
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2014.

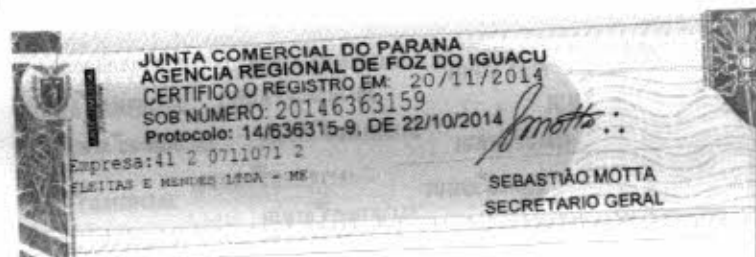
1) 
PAULA ANDREA FLEITAS

2) 
TATIANA JANNUZZI RIBEIRO MENDES

Testemunhas:

A) 
MAURÍCIO PEIXOTO
RG. 7.104.610-9-SSP/PR

B) 
STEPHANIE MARIA DE OLIVEIRA GILES
R.G nº 75429282/SSP/PR



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	16/2018
DATA DO PROCESSO:	01/02/2018
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de missão internacional empresarial da Argentina, que estará presente na EXPOBEL 2018 – 50 ANOS.
VALOR R\$	R\$ 3.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 401: Gestão eficiente – Código 01: Manter atividades do gabinete do prefeito e assessorias

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
180	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.35.01.02	000	50.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 28/02/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000020

PARECER JURÍDICO N.º 0256/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE MISSÃO
INTERNACIONAL EMPRESARIAL DA ARGENTINA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Freitas e Mendes Ltda - ME** para a prestação de assessoria e acompanhamento de empresa especializada na organização de missão técnica internacional da Argentina, que fará visita à Expobel 2018, ao custo máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, 1ª Alteração Contratual, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000021

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II^a, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Freitas e Mendes Ltda – ME (R\$ 3.000,00), Marystela Valdameri e Cia Ltda – ME (R\$ 3.750,00) e DM Contabilidade e Consultoria Empresarial (R\$ 3.550,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

¹ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 72/2018

Termo de Referência

000022

Página: 1

Solicitação
Número: **72** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **01/03/2018** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
Código: **117439-8** Nome: **INACIO MAURILIO RODRIGUES FERREIRA** Processo Gerado: **138/2018**

Local
Código: **16** Nome: **Departamento de Assessoria Empresarial**

Órgão
Nome: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** Pagamento: **30 dias após emissão**

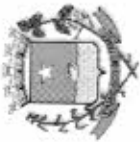
Entrega
Local: **60 Dias**

Descrição:
Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de missão internacional empresarial da Argentina, que estará presente na EXPOBEL 2018 - 50 ANOS.

Justificativa:
Como proposta de fomento, empresários da Argentina tem manifestado interesse em visitar a EXPOBEL 50 anos, para oportunizar uma articulação entre as empresas beltronenses e empresas de outros países. Faz-se necessário o apoio de empresa especializada na mobilização dos empresários argentinos, no que tange a seleção das empresas, articulação dos segmentos para a realização de rodadas de negócios entre empresas brasileiras e estrangeiras.
Ao mesmo tempo tem-se uma oportunidade para conhecimento e funcionamento do comércio exterior - importação e exportação. Como o Município não possui know-how para tal, é indispensável a presença de uma empresa especializada para mediação com os empresários estrangeiros num total mínimo de 15 empresas confirmadas.
Para os ramos de atuação estão previstas a presença dos segmentos de madeira, gastronomia, tecnologia da informação, construção civil, moveleira, dentre outras.
Além das empresas participantes está prevista a presença de membros da Câmara de Comércio e Câmara da Mulher Empresária da Argentina e de pessoas ligadas ao poder público.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059791	Prestação de serviços de consultoria de suporte e acompanhamento de uma missão comercial dos empresários da Argentina para participação na EXPOBEL 2018 - 50 ANOS.	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00
				TOTAL GERAL	3.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 16/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 466738-2 FLEITAS E MENDES LTDA ME Representante: 466737-9 PAULA ANDREA FLEITAS Lote 001 - Lote 001									
001	59791 Prestação de serviços de consultoria de suporte e acompanhamento de	SE	1,00	Habilitado			3.000,00	3.000,00	*
VALOR TOTAL:							3.000,00		



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 16/2018


OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de missão internacional empresarial da Argentina, que estará presente na EXPOBEL 2018 – 50 ANOS.

EMPRESA CONTRATADA: **FLEITAS E MENDES LTDA. - ME**

CNPJ 13.187.606/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.


Nleide Perszel - Presidente da Comissão de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
PROCESSO Nº 139/2018

OBJETO – Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de missão internacional empresarial da Argentina, que estará presente na EXPOBEL 2018 – 50 ANOS., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: FLEITAS E MENDES LTDA ME

CNPJ: 13.187.606/0001-20

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	59791	Prestação de serviços de consultoria de suporte e acompanhamento de uma missão comercial dos empresários da Argentina para participação na EXPOBEL 2018 – 50 ANOS.	3.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Como proposta de fomento, empresários da Argentina tem manifestado interesse em visitar a EXPOBEL 50 anos, para oportunizar uma articulação entre as empresas beltronenses e empresas de outros países. Faz-se necessário o apoio de empresa especializada na mobilização dos empresários argentinos, no que tange a seleção das empresas, articulação dos segmentos para a realização de rodadas de negócios entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Ao mesmo tempo tem-se uma oportunidade para conhecimento e funcionamento do comércio exterior – importação e exportação. Como o Município não possui know-how para tal, é indispensável a presença de uma empresa especializada para mediação com os empresários estrangeiros num total mínimo de 15 empresas confirmadas.

Para os ramos de atuação estão previstas a presença dos segmentos de madeira, gastronomia, tecnologia da informação, construção civil, moveleira, dentre outras.

Além das empresas participantes está prevista a presença de membros da Câmara de Comércio e Câmara da Mulher Empresária da Argentina e de pessoas ligadas ao poder público.

Os recursos financeiros são provenientes da receita própria do Município.

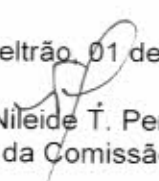
Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
180	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.35.01.02	000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa FLEITAS E MENDES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.187.606/0001-20, estabelecida na AV GENERAL MEIRA, 1688 - CEP: 85853110 - bairro JARDIM ELDORADO na cidade de Foz do Iguaçu/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018


 Nleide T. Perszel
 Presidente da Comissão de Licitações

preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C84936A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – Processo nº 078/2018.

OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Item 001 R\$ 16,97. Totalizando R\$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B152370A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de missão internacional empresarial da Argentina, que estará presente na EXPOBEL 2018 – 50 ANOS.

EMPRESA CONTRATADA: FLEITAS E MENDES LTDA. - ME
CNPJ 13.187.606/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica de 20.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: INGA VEÍCULOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.222,78 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0C7D3961

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 001/2018 em conformidade com o item 20.6 do edital do processo acima citado através do departamento de Licitações resolve:

1. Retirar do edital os itens 7.4.5.1, 7.4.6 e 7.4.6.1 e acresce no referido edital o Anexo X.
2. Devido a retificação do edital altera-se a data da abertura do processo acima citado para o dia 13 de março de 2018 às 09:00 horas.

General Carneiro, 01 de março de 2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5C222280

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 020/2018/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE